

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 204/19 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, da Presidência da República, que regulamenta a Lei nº 8.080, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS a Rede Cegonha;
- a Portaria nº 930, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para organização da atenção integral a humanizada ao recém-nascido;
- a Portaria nº 650, de 05 de outubro de 2011, que se dispõe sobre planos de ação regional e municipal da Rede Cegonha;
- a Portaria GM/MS nº 3.389 de dezembro de 2013, que altera acrescenta e revoga dispositivos da Portaria GM/MS nº 930/12;
- a Portaria GM/MS nº 1.480, de 10 de julho de 2012, que aprova a etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Rio Grande do Sul e aloca recursos financeiros para a implementação e atualização do Plano de Ação da Rede Cegonha (PAR) da Macrorregião Metropolitana;
- a Resolução nº 497/17 CIB/RS, de 13 de novembro de 2017, que aprova e atualiza o Plano Regional da Rede Cegonha na Macrorregião Metropolitana;
- a Deliberação Conjunta CIR nº 004/2018 Região 4 Belas Praias e Região 5 Bons Ventos, de 11 de outubro de 2018;
- a Deliberação CIR nº 030/2018 Região de Saúde 07 Vale dos Sinos, de 10 de outubro de 2018;
- a Deliberação CIR nº 033/2018 Região de Saúde 08 Vale do Caí e Metropolitana, de 11 de outubro de 2018;
- a Deliberação CIR nº 030/2018 Região de Saúde 06 Vale do Paranhana e Encosta Serra, de 13 de novembro de 2018;
- a Deliberação CIR nº 001/2019 Região 9 Carbonífera e Costa Doce, de 18 de março de 2019;
- a Deliberação CIR nº 001/2019 Região 10 Capital Vale do Gravataí, de 18 de março de 2019;
 - a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o remanejamento de recursos de qualificação dos leitos de Cuidado Progressivo Neonatal, para a atualização do PAR da Rede Cegonha da Macrorregião Metropolitana.

Parágrafo único – O Remanejamento dos recursos para qualificação de leitos de Cuidado Progressivo Neonatal está descrito em planilha conforme Anexo desta Resolução.



Art. 2º – Aprovar a qualificação de 01 leito Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal (UTIN) do Hospital Tramandaí, totalizando 06 leitos qualificados na 18ª Coordenadoria Regional de Saúde.

Art. 3º – Aprovar a qualificação em Hospital Municipal de Novo Hamburgo: 07 leitos de UTIN, 10 de Unidade de Cuidados Intermediários Convencional (UCINCo) e 05 de Unidade de Cuidados Intermediários Canguru (UCINCa); Hospital Centenário de São Leopoldo: 06 leitos de UTIN e Hospital Beneficente de Sapiranga: 04 leitos de UTIN da Região de Saúde 07 Vale dos Sinos; e Hospital Universitário Canoas: 12 leitos UTIN, dez de UCINCo e 05 de UCINCa; Hospital São Camilo de Esteio: 01 leito de UTIN e Hospital Municipal Getúlio Vargas de Sapucaia do Sul: 06 leitos de UCINCo e 03 leitos de UCINCa da Região de Saúde 08 Vale do Caí e Metropolitana; na 1ª Coordenadoria Regional de Saúde.

Art. 4º – Aprovar a qualificação dos leitos nos seguintes Hospitais: Hospital de Alvorada: 07 leitos de UTIN; Hospital Padre Jeremias: 07 Leitos de UTIN: Hospital Municipal São Camilo: 01 leito de UTIN; Hospital de Clínicas de Porto Alegre: 14 leitos de UTIN, 20 de UCINCo e 10 de UCINCa; Hospital Fêmina: 07 leitos de UTIN, 20 de UCINCo e 10 de UCINCa; Hospital Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: 10 leitos de UTIN, 10 de UCINCo e 05 de UCINCa; Hospital Nossa Senhora da Conceição: 23 leitos de UTIN, 20 de UCINCo e 10 de UCINCa; Hospital Materno Infantil Presidente Vargas: 07 leitos de UTIN, 10 de UCINCo e 05 de UCINCa e Hospital São Lucas da PUCRS: 11 leitos de UTIN, 10 de UCINCo e 05 de UCINCa, na 2ª Coordenadoria Regional de Saúde.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de maio de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 204/19 - CIB/RS

Município	Hospital	Nº CNES	Leitos	Nº de leitos qualificados aprovados pela Portaria nº 1480/2012	Redistribuição do nº leitos qualificados	Conferência de leitos SUS CNES – 27/08/2018
Alvorada	Hospital Alvorada	2232081	UTIN	6	7	10
			UCINCO	6	0	0
			UCINCA	3	0	0
Cachoeirinha	Hospital Padre Jeremias	2232103	UTIN	6	7	10
			UCINCO	10	0	0
			UCINCA	5	0	0
Canoas	Hospital Universitário - ULBRA	3508528	UTIN	9	12	20
			UCINCO	10	10	10
			UCINCA	5	5	5
Esteio	Hospital Municipal São Camilo	2232030	UTIN	3	1	5
			UCINCO	0	0	0
			UCINCA	0	0	0
Gravataí	Hospital Dom Joao Becker	2232049	UTIN	0	0	0
			UCINCO	4	0	0
			UCINCA	2	0	0
Porto Alegre	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	2237601	UTIN	11	14	20
			UCINCO	0	20	20
			UCINCA	0	10	10
Porto Alegre	Hospital Fêmina	2265052	UTIN	16	7	10
			UCINCO	10	20	20 10
Porto Alegre	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre	2237253	UTIN	11	10	15
			UCINCO	10	10	10
			UCINCA	5 17	5	5
Porto Alegre	Hospital Nossa Senhora da Conceição	2237571	UTIN	25	23	30 20
			UCINCA	10	10	10
			UCINCA	10	10	10
Porto Alegre	Hospital Materno Infantil Presidente Vargas	2237822	UTIN	13	7	10
			UCINCO	14	10	10
			UCINCA	5	5	5
Porto Alegre	Hospital São Lucas- PUCRS	2262568	UTIN	15	11	15
			UCINCO	0	10	10
			UCINCA	0	5 7	5 10
Novo Hamburgo	Hospital Municipal de Novo Hamburgo	2232146	UCINCO	10	10	10
			UCINCA	5	5	5
			UTIN	4	6	8
São Leopoldo	Hospital Centenário	2232022	UCINCO	6	0	0
			UCINCA	3	0	0
	+		UTIN	0	0	0
Sapucaia do Sul	Hospital Municipal Getúlio Vargas	2232162	UCINCO	6	6	6
			UCINCA	3	3	3
Tramandaí	Hospital Tramandaí	2793008	UTIN	5	6	9
			UCINCO	0	0	0
			UCINCA	0	0	0
Torres	Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	2707950	UTIN	0	0	0
			UCINCO	2	0	0
			UCINCA	1	0	0
Sapiranga	Sociedade Beneficente Sapiranguense	2232154	UTIN	0	4	6
			UCINCO	0	0	0
			UCINCA	0	0	0
				287	296	352